

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.238, DE 2001

“dispõe sobre a realização de plebiscito destinado a autorizar ou não a liberação dos alimentos transgênicos na sociedade brasileira”.

EMENDA

Dê-se ao Art. 3º proposto no Projeto de Decreto Legislativo a seguinte redação:

“O Tribunal Superior Eleitoral, no prazo de um ano a contar da data de publicação deste Decreto Legislativo, organizará a realização do plebiscito junto ao eleitorado nacional”.

.

Sala da Comissão, em 20 de outubro de 2004.

Deputado RONALDO VASCONCELLOS
Relator